



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Corrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021, processo administrativo nº 028/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atendimento da demanda do Município de Corrego Fundo/MG, especificado(s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: LOJA DO AENDES LTDA

CNPJ: 13.090.025/0001-75

ENDEREÇO: Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 88, Bairro Centro

CIDADE: Corrego Fundo - MG

CEP: 35568-000

REPRESENTANTE: AENDES EDUARDO DA CUNHA

CPF: 005.931.826-00

TELEFONE: (37) 3322-9347

E-MAIL: lojadoaendes11@hotmail.com

Manoel

f *Q* *W* *L*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

Fornecedor: 004513 - LOJA DO AENDES LTDA - ME

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	CX	ACC	460.0000	460.0000	3.9900	1.835.4000
ALFINETE NIQUELADO COM CABEÇA Nº 29 - CAIXA COM 50G						Consumo /
00003	UN	STALO	151.0000	151.0000	3.2100	484.7100
APAGADOR DE LOUSA ESCOLAR, DE MADEIRA, COM ESTOJO, COM PORTA GIZ.						Consumo /
00006	ROLO	PIRATININGA	324.0000	324.0000	3.5500	1.150.2000
BARBANTE COLORIDO, COM 250G, 8 FIOS, 100% ALGODÃO						Consumo /
00007	ROLO	PIRATININGA	71.0000	71.0000	12.0500	855.5500
BARBANTE TIPO CRU, COM 1000G, 4 FIOS, 100% ALGODÃO						Consumo /
00008	ROLO	PIRATININGA	200.0000	200.0000	5.0500	1.010.0000
BARBANTE TIPO CRU, ROLO COM 250G, 8 FIOS, 100% ALGODÃO						Consumo /
00009	CX	RED BU	101.0000	101.0000	7.2000	727.2000
BORRACHA BRANCA MACIA Nº 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES						Consumo /
00011	CX	CLIPS TOP	107.0000	107.0000	8.6500	925.5500
CLIPS METÁLICOS 3/0 (CAIXA C/ 500GR						Consumo /
00012	CX	CLIPS TOP	55.0000	55.0000	7.6500	420.7500
CLIPS 2/0 (CX C/ 500 GR)						Consumo /
00013	CX	CLIPS TOP	55.0000	55.0000	6.0300	331.6500
CLIPS METÁLICOS 6/0 (CAIXA C/ 500GR						Consumo /
00014	CX	NEW MAGIC	83.0000	83.0000	9.2000	763.6000
COLA BRANCA ESCOLAR - COM NO MÍNIMO 35 GR - ATÓXICA - LAVÁVEL - 1ª LINHA. CX C/ 12 UNIDADES.						Consumo /
00016	CX	MARIPEL	69.0000	69.0000	5.8000	400.2000
COLA COLORIDA, 23 G. 1ª LINHA. CAIXA C/ 06 CORES.						Consumo /
00019	CX	MARIPEL	28.0000	28.0000	27.5000	770.0000
COLA PARA ISOPOR, 40 G CADA. 1ª LINHA.						Consumo /
00021	PACOTE	BRW	106.0000	106.0000	28.4000	3.010.4000
COLA QUENTE, EM BASTÃO, FINA, TRANSLÚCIDA, SILICONADA. PACOTE DE 1 KG, 1ª LINHA.						Consumo /
00022	PACOTE	BRW	15.0000	15.0000	28.4000	426.0000
COLA QUENTE, GROSSA, TRANSLÚCIDA, SILICONADA, PACOTE DE 1 KG, 1ª LINHA						Consumo /
00023	CX	NEW MAGIC	17.0000	17.0000	10.9000	185.3000
CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA						Consumo /
00027	PACOTE	NATURAL	78.0000	78.0000	2.5500	198.9000
ESPETO DE BAMBÚ PARA CHURRASCO C/ 25 CM.						Consumo /
00028	UN	ADELBRAS	256.0000	256.0000	3.2900	842.2400
FITA ADESIVA CREPE BRANCA, ADESIVO BORRACHA, 18 A 19 MM X 50 M						Consumo /
00029	UN	FIT PEL	393.0000	393.0000	3.2900	1.292.9700
FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 48 MM X 50 M.						Consumo /
00030	UN	ADELBRAS	216.0000	216.0000	3.9000	842.4000
FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, 12 MM X 30 M						Consumo /
00031	UN	FIT PEL	1.000.0000	1.000.0000	0.7900	790.0000
FITA ADESIVA RESISTENTE, 12 MM X 30 M, GRANDE						Consumo /
00032	UN	FIT PEL	3.290.0000	3.290.0000	0.5000	1.645.0000
FITA ESCOLAR ADESIVA COLORIDA, 12MM X 10 M						Consumo /
00033	UN	TITANIUM	137.0000	137.0000	10.9000	1.493.3000
FITA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO. PVC AMARELA, 48 MM X 14 M.						Consumo /
00034	ROLO	MIZURRI	320.0000	320.0000	1.6000	512.0000
FITILHO ESPESSURA FINA, COR VARIADA, LARGURA 0,50 CM, ROLO COM 100M						Consumo /
00035	UN	HONEY	744.0000	744.0000	0.7500	558.0000
GLITTER PURO, TUBO DE 3 G, COR VARIADA						Consumo /
00036	UN	CLASSE	118.0000	118.0000	9.9000	1.168.2000
GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO PARA ATÉ 25 FLS. PARA GRAMPO 26/06 - CORPO METÁLICO, APOIO						Consumo /
00038	CX	CLIPS TOP	142.0000	142.0000	4.0000	568.0000
GRAMPO METAL PRATA GALVANIZADO - 26/6 CX						Consumo /
00039	CX	CIS	26.0000	26.0000	9.3100	242.0600
GRAMPO ROCAMA COM PONTAS CORTANTES GALVANIZADO - 106/6 CX						Consumo /

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00040	CX	JOCAR	13.0000	13.0000	7.5600	98.2800
GRAMPO TRILHO METALIZADO 80 MM.						Consumo /
00042	PACOTE	HONEY	131.0000	131.0000	1.5500	203.0500
LANTEJOUHAS CORES VARIADAS, PACOTES COM NO MÍNIMO 1000 UNID						Consumo /
00043	ROLO	SÃO JOSE	216.0000	216.0000	0.7600	164.1600
LASTEX COMPOSTO DE 53% ELASTODIENO, 47% POLIÉSTER, NAS CORES PRETO/BRANCO, ROLO COM 10						Consumo /
00045	CX	BRW	40.0000	40.0000	13.1800	527.2000
MARCADOR TEXTO AMARELO FLUORESCENTE - PONTA CHANFRADA						Consumo /
00046	CX	MARIPEL	27.0000	27.0000	19.5000	526.5000
MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO COM GRIP						Consumo /
00047	CX	ACRILEX	180.0000	180.0000	2.5500	459.0000
MASSA PARA MODELAR (CAIXA COM 180G)						Consumo /
00048	UN	MULTILASER	150.0000	150.0000	1.9200	288.0000
MÍDIA CD - RW - REGRAVÁVEL - 700 MB - 80MIN, COM MARCA REGISTRADA NO CD						Consumo /
00049	PACOTE	NATURAL	90.0000	90.0000	2.4000	216.0000
PALITO PARA PICOLÉ, DE MADEIRA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES						Consumo /
00050	CX	PRAION	275.0000	275.0000	1.9000	522.5000
PERCEVEJO LATONADO						Consumo /
00051	UN	JOCAR	98.0000	98.0000	15.0000	1.470.0000
PERFURADOR COM DOIS FUROS						Consumo /
00052	UN	MULTILASER	26.0000	26.0000	22.5000	585.0000
PENDRIVE 8 GIGAS						Consumo /
00053	UN	TIGRE	246.0000	246.0000	1.0500	258.3000
PINCEL PARA PINTURA, ESCOLAR, Nº 10, REDONDO, CABO LONGO						Consumo /
00054	UN	TIGRE	246.0000	246.0000	1.4000	344.4000
PINCEL PARA PINTURA, ESCOLAR, Nº 12, CHATO, CABO DE MADEIRA AMARELO						Consumo /
00055	UN	MARIPEL	276.0000	276.0000	3.0100	830.7600
PINTURA FACIAL PINTA CARA						Consumo /
00057	UN	ELGIN	45.0000	45.0000	6.9900	314.5500
PILHA BATERIA ALCALINA 9 V PARA MICROFONE						Consumo /
00059	PACOTE	ELGIN	230.0000	230.0000	3.1500	724.5000
PILHA ALCALINA PALITO AAA, 12 BIS, PCT C/ 2 UNID						Consumo /
00060	PACOTE	ELGIN	23.0000	23.0000	19.0000	437.0000
PILHA PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL, AA RECARREGÁVEL						Consumo /
00061	UN	ISOPOLANDIA	180.0000	180.0000	4.4900	808.2000
PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 20 MM						Consumo /
00062	UN	ISOPOLANDIA	168.0000	168.0000	4.9300	828.2400
PLACA DE ISOPOR 1000 X 500 X 30 MM						Consumo /
00065	UN	SOUZA	13.0000	13.0000	47.5000	617.5000
QUADRO ESCOLAR VERDE 1,20 X 90 CM, C/ MOLDURA DE MADEIRA						Consumo /
00066	UN	BANDEIRANTE	150.0000	150.0000	3.3000	495.0000
RÉGUA DE PLÁSTICO CRISTAL - 60 CM						Consumo /
00069	UN	MARIPEL	630.0000	630.0000	2.9500	1.858.5000
TINTA GUACHE - ATÓXICA, COR VARIADA, POTE COM NO MÍNIMO 250 ML						Consumo /
00071	CX	MARIPEL	219.0000	219.0000	7.4000	1.620.6000
TINTA PINTURA A DEDO - MÍNIMO 25 ML CORES SORTIDAS						Consumo /
00073	UN	CAVIA	38.0000	38.0000	39.2000	1.489.6000
GRAMPEADOR DE MESA DE METAL PARA 100 FOLHAS CORPO METÁLICO APOIO EMBORRACHADO.						Consumo /
00074	UN	CAVIA	27.0000	27.0000	98.3700	2.655.9900
PERFURADOR COM DOIS FUROS PARA ATÉ 100 FOLHAS, CORPO METÁLICO COM MARCA CENTRO E						Consumo /
00075	UN	MULTILASER	43.0000	43.0000	25.4000	1.092.2000
PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GIGAS, INTERFACE; USB 2.0.						Consumo /
00076	UN	MULTILASER	40.0000	40.0000	31.9000	1.276.0000
PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 32 GIGAS, INTERFACE; USB 2.0.						Consumo /
00077	UN	MULTILASER	26.0000	26.0000	47.9000	1.245.4000
PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 GIGAS, INTERFACE; USB 2.0.						Consumo /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00079	UN	PILOT	1.296.0000	1.296.0000	6.8000	8.812.8000
CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO E BICO METALIZADO TINTA DOCUMENTAL - 0.6 A 0.7 - TIPO BPS GRIP -						Consumo /
00083	CX	COMPACTOR	170.0000	170.0000	27.4000	4.658.0000
CANETA ESFEROGRÁFICA 07, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, CX C/ 50 UNID.						Consumo /
00087	CONJUN	MARIPEL	13.0000	13.0000	9.9000	128.7000
CANETAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES. TAM. GIGANTE.						Consumo /
00088	CX	ACRILEX	768.0000	768.0000	2.4500	1.881.6000
GIZÃO (BIG) DE CERA, CAIXINHA COM 12 CORES, NÃO TÓXICO						Consumo /
00092	UN	FABER CASTELL	420.0000	420.0000	2.9500	1.239.0000
LÁPIS BORRACHA, APLICAÇÃO GRAFITE, CARGA 4MM						Consumo /
00095	CX	JOCAR	71.0000	71.0000	30.9000	2.193.9000
LÁPIS PRETO Nº 2 - MADEIRA MACIA, SEXTAVADO, 18 CM - CX C/ 144 UNIDADES						Consumo /
00096	UN	COMPACTOR	780.0000	780.0000	1.9000	1.482.0000
PINCEL MARCADOR COM PONTA CÔNICA, TAMPAS ANTE ASFIXIANTE, ATÓXICO, COM RESERVATÓRIO DE						Consumo /
00098	UN	STALO	12.0000	12.0000	67.0000	804.0000
QUADRO BRANCO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 1,20M X 90CM (A X L) COMPOSIÇÃO						Consumo /
00099	Cartela	ELGIN	50.0000	50.0000	14.0000	700.0000
PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C CARTELA COM 02 UNIDADES;						Consumo /
00107	UN	FILIPINHO	20.0000	20.0000	14.9000	298.0000
BLOCO CRIATIVO, PARA USO ESCOLAR, EM 08 CORES, COM GRAMATURA DE 120 G/M², FORMATO DE 325 MM						Consumo /
00108	UN	GRIFFI	250.0000	250.0000	8.5000	2.125.0000
BLOCO MILIMETRADO A4, GRAMATURA DE NO MÍNIMO 80G, COM 50 FOLHAS						Consumo /
00109	UN	GRIFFI	50.0000	50.0000	13.9000	695.0000
BLOCO QUADRICULADO 01 X 01 CM, FORMATO A4, COM 30 FOLHAS						Consumo /
00110	ROLO	GRIFFI	13.0000	13.0000	144.8300	1.882.7900
BOBINA DE PAPEL NA COR KRAFT MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,2 METROS X 200 METROS X 80G/M².						Consumo /
00111	ROLO	GRIFFI	12.0000	12.0000	75.0000	900.0000
BOBINA DE PAPEL SEMI KRAFT: COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60 CM X 200 M, COM GRAMATURA DE						Consumo /
00112	CX	MAXIMA	90.0000	90.0000	317.0000	28.530.0000
CADERNO BROCHURÃO, COM 60 FOLHAS, 100% BRANCAS, COM PAUTA, MEDINDO 200 X 275 MM. CAIXA COM						Consumo /
00114	UN	MAXIMA	115.0000	115.0000	2.2000	253.0000
CADERNO PEQUENO: COM PAUTA - 140MM X 200MM, COM 96 FOLHAS, 100% BRANCAS, LINHA A						Consumo /
00116	UN	LEONORA	88.0000	88.0000	4.9000	431.2000
COLA DE SILICONE LÍQUIDA, A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ETANOL E ADITIVOS. INCOLOR DE ALTA						Consumo /
00117	UN	MAKE +	74.0000	74.0000	17.0000	1.258.0000
CORTADOR DE EVA E PAPEL JUMBO. INDICADO PARA PAPÉIS DE 80 ATÉ 210G/M² E EVA DE ATÉ 2MM.						Consumo /
00119	CX	SCRITY	17.0000	17.0000	57.0000	969.0000
ENVELOPE KN 32: NA COR BRANCA - MÍNIMO 80G 22 X 32CM CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES						Consumo /
00120	CX	SCRITY	54.0000	54.0000	50.8000	2.743.2000
ENVELOPE KN 32: NA COR KRAFT - MÍNIMO 80G 22 X 32CM CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.						Consumo /
00121	CX	SCRITY	41.0000	41.0000	64.0000	2.624.0000
ENVELOPE KN 34: NA COR BRANCA - MÍNIMO 80G 24 X 34 CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES						Consumo /
00124	CX	SCRITY	58.0000	58.0000	94.9000	5.504.2000
ENVELOPE KN 41: NA COR KRAFT - MÍNIMO 80G 31 X 41CM CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES, EM						Consumo /
00126	CX	SCRITY	48.0000	48.0000	98.9000	4.747.2000
ENVELOPE KN 47: NA COR KRAFT - MÍNIMO 80G 37 X 47CM.						Consumo /
00127	CX	SCRITY	48.0000	48.0000	39.9000	1.915.2000
ENVELOPE KN23: NA COR BRANCA- MÍNIMO 80G 16 X 22CM CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES						Consumo /
00128	CX	SCRITY	58.0000	58.0000	34.9000	2.024.2000
ENVELOPE KN23: NA COR KRAFT - MÍNIMO 80G 16 X 22CM						Consumo /
00134	UN	JOCAR	79.0000	79.0000	4.8000	379.2000
FITA CORRETIVA 12 METROS X 4,2MM COM MECANISMO INTERNO QUE NÃO TRAVA, COM CERTIFICADO DO						Consumo /
00135	UN	GRAMPILINE	15.0000	15.0000	69.9000	1.048.5000
GRAMPEADOR DE PAREDE MANUAL, CORPO EM ALUMÍNIO, DE USO PROFISSIONAL, UTILIZA GRAMPOS						Consumo /



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

00136	UN	MENNO	5.0000	5.0000	196.3900	981.9500
GUILHOTINA MANUAL DE PAPEL, EM AÇO, COM ÁREA ÚTIL DE 36CM DE CORTE E CAPACIDADE PARA						Consumo /
00151	PACOTE	GRIFFI	27.0000	27.0000	24.0000	648.0000
PAPEL LAMINADO: COM MEDIDA DE 45CM X 60 CM, COM OPÇÕES DE CORES: DOURADO, PRATEADO, AZUL,						Consumo /
00155	PACOTE	CHAMEX	114.0000	114.0000	4.4500	507.3000
PAPEL SULFITE A4 COLORIDO: (210 X 297MM), 75G/M², COM SELO DO INMETRO, COM NO MÍNIMO 04 OPÇÕES						Consumo /
00156	PACOTE	PAPEX	1.720.0000	1.720.0000	13.4000	23.048.0000
PAPEL SULFITE A4: (210 X 297MM) 75G/M², PARA USO PROFISSIONAL, EXTRA BRANCO, COM SELO DO						Consumo /
00157	PACOTE	PAPEX	5.160.0000	5.160.0000	13.4000	69.144.0000
PAPEL SULFITE A4: (210 X 297MM) 75G/M², PARA USO PROFISSIONAL, EXTRA BRANCO, COM SELO DO						Consumo /
00163	PACOTE	DAC	9.0000	9.0000	2.9000	26.1000
PASTA DOCUMENTO PLÁSTICA COM PRESILHA SIMPLES, TIPO ROMEU E JULIETA, NAS CORES: CRISTAL,						Consumo /
00164	UN	DAC	260.0000	260.0000	1.4500	377.0000
PASTA EM POLIPROPILENO: 1/2 OFÍCIO. COM ABA E ELÁSTICO REFORÇADO NAS CORES: CRISTAL, FUMÊ,						Consumo /
00166	UN	DAC	180.0000	180.0000	3.5500	639.0000
PASTA EM POLIPROPILENO: FORMATO RETANGULAR 335 MM X 245 MM X 40 MM (OFÍCIO). COM ABA E						Consumo /
00167	PACOTE	DAC	63.0000	63.0000	3.7400	235.6200
PASTA POLIONDA: COM ELÁSTICO, COM ESPESSURA DE 3,5CM TAMANHO OFÍCIO, NAS CORES: PRETA,						Consumo /
00168	PACOTE	DAC	45.0000	45.0000	44.6300	2.008.3500
PASTA POLIONDA: COM ELÁSTICO, COM ESPESSURA DE 5,5CM, TAMANHO OFÍCIO. NAS CORES: PRETA,						Consumo /
00169	UN	DAC	30.0000	30.0000	14.4200	432.6000
PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS.						Consumo /
00170	Embalag	DELLO	250.0000	250.0000	19.7000	4.925.0000
PASTA SUSPENSÃO, FEITA EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO, COM HASTE						Consumo /
00173	Embalag	COMPACTOR	19.0000	19.0000	22.0000	418.0000
PINCEL ATÔMICO 1100P, ESCRITA GROSSA.						Consumo /
00176	PACOTE	MAKE +	285.0000	285.0000	29.8000	8.493.0000
PLACA DE EMBORRACHADO EVA COM GLITER :OPÇÃO DE NO MÍNIMO 12 CORES EM DIVERSAS TONALIDADES						Consumo /
00178	PACOTE	MAKE +	334.0000	334.0000	12.9000	4.308.6000
PLACAS DE EMBORRACHADO EVA LISO: COM MEDIDA DE 40CM X 60CM X 02MM						Consumo /
00183	UN	BANDEIRANTE	2.800.0000	2.800.0000	0.8000	2.240.0000
RÉGUA DE PLÁSTICO CRISTAL 30 CM - LARGA, RESISTENTE, COM MARCAÇÃO DE CM, MM DESCRITAS EM						Consumo /
00184	ROLO	DUB FLEX	161.0000	161.0000	78.3600	12.615.9600
TNT (NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO) COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M²						Consumo /
00185	UN	POLYCART	215.0000	215.0000	1.2500	268.7500
PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE, NAS MEDIDAS APROXIMADAS						Consumo /
00189	UN	STALO	54.0000	54.0000	2.9700	160.3800
PRANCHETA: MATERIAL EUCATEX, TAMANHO 340 X 230 MM, PREGADOR EM METAL						Consumo /
Total do Fornecedor						257.111.31

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho

Imano

0

7

12

15

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA¹

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 29 / 07 / 21 e termo final em 28 / 07 / 22, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

¹Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

Imanol

P

g

us

O

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais
Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 no art. 49, §1º do Decreto Municipal n.º 3.877/2020.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

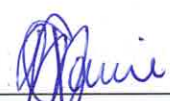
7.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

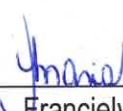
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 29 de julho de 2021.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0171/2021


Luís Henrique Rodrigues
Pregoeiro


Marli do Carmo de Faria
Equipe de Apoio


Franciely Maria de Faria
Equipe de Apoio


Jair Câmara Rodrigues
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Minas Gerais

Telefax.: (37) 3322-9144 | www.corregofundo.mg.gov.br

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Danilo Oliveira Campos

Prefeito Municipal

LOJA DO AENDES LTDA

CNPJ: 13.090.025/0001-75

Aendes Eduardo da Cunha

CPF: 005.931.826-00

TESTEMUNHAS:

1- Aline Patrícia da Silveira Leal

CPF: 016.305.096-12

2- Renata Maria Alves

CPF: 134350416-33